



#### EDITAL Nº 003/2020 - DLE/FALA

# RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020 - DLE/FALA - NORMAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

### **ATUALIZADO EM 17/03/2020**

A chefe do Departamento de Letras Estrangeiras - DLE - da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

## 1. No item 34, VI - DOS RECURSOS, ONDE SE LÊ:

- 34. Será permitido ao candidato acesso a sua prova corrigida no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar. Nesse período o candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova observando os seguintes procedimentos:
  - a) dirigir-se ao Departamento de Letras Estrangeiras DLE, no qual estará disponível o formulário de requerimento específico;
  - b) preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes:
  - c) fundamentar o requerimento relatando quais questões deseja que sejam revistas e o motivo para a revisão;
  - d) serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação;
  - e) não é permitido fotografar a prova, digitalizá-la, retirá-la das dependências do Departamento de Letras Estrangeiras, enviá-la por meio de correio eletrônico ou reproduzi-la por qualquer meio audiovisual.

#### LEIA-SE:

- 34. Com a adoção por parte da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) de ações preventivas orientadas pela declaração de pandemia decorrente da contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, e pelo Decreto Estadual 29.512, de 13 de março de 2020, e ainda, com amparo na PORTARIA Nº 346/2020-GP/FUERN, o procedimento para os candidatos interporem recurso à correção de sua prova passa a ser:
  - a) Enviar e-mail para o Departamento de Letras Estrangeiras (dle@uern.br) como o assunto "SOLICITAÇÃO DE PROVA DA PROFICIÊNCIA 2019.2 DIGITALIZADA" (em caixa alta) solicitando o arquivo digitalizado da sua prova corrigida, no período entre os dias 19 e 20 de março de 2020;
  - b) preencher integralmente o requerimento disponível em:

- https://forms.gle/w2cCgMVU4bspv38B8 de acordo com as instruções nele constantes até as 23h59 do dia 23 de março de 2020;
- c) fundamentar o requerimento relatando quais questões deseja que sejam revistas e o motivo para a revisão;
- d) serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação;

## 2. No item VII - CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:

**Recursos:** 

Recursos:	até 48 horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado das provas
LEIA-SE:	

19 e 20 de março de 2020

Vara Maria C. de Freitas

Profa. Ma. Iara Maria Carneiro de Freitas Chefe do DLE/FALA - Matr. Nº 2617-4 Portaria Nº 0307/2018-GR/UERN